



LEI Nº 2381/2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal, por superávit financeiro, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais com cinquenta centavos).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal no valor de R\$ 657,50 (seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), na seguinte rubrica.

05- SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

05.01- SETOR DE EDUCAÇÃO

206900- MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.30.93.39.00.00- RIO GRANDE DO SUL.....R\$ 657,50

Fonte de Recursos: 5006- PASSE LIVRE ESTUDANTIL

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por superávit financeiro, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de Junho de 2021.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

???????

Registre-se e Publique-se.

Alexandre dos Santos Woloski

Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



GABINETE
DO PREFEITO
